



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

REQUERIMENTO

REQUER informações sobre a natureza jurídica de área indicada no bairro Jd. Paulistano

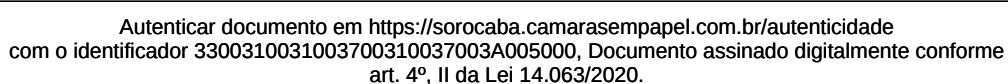
CONSIDERANDO que existe uma área de domínio público (conforme imagens anexas) entre as ruas Caramurú e Capitão Gandino, no bairro Jd. Paulistano, conforme área demarcada nos anexos, que ficam aos fundos dos números 320, 328, 334 e 342 da Rua Capitão Gandino;

CONSIDERANDO que no documento anexo, emitido pela secretaria jurídica desta prefeitura, certificou-se que a área indicada é de "Domínio Público";

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. A área indicada (entre as ruas Caramurú e Capitão Gandino, no bairro Jd. Paulistano, conforme área demarcada nos anexos, que ficam aos fundos dos números 320, 328, 334 e 342 da Rua Capitão Gandino) é área de domínio público?
2. Se a resposta da pergunta acima for positiva, requeiro certidão que demonstre que a área indicada é de domínio público.
3. Requeiro o histórico e certidão de matrícula dessa área.
4. Existe tubulação de esgoto nessa área?
5. Se positiva a resposta da questão acima, foi feita a instituição de Faixa Não Edificante regular sobre essa tubulação?







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

SECRETARIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
Divisão de Assuntos Patrimoniais
e Escriturais



ILUSTRÍSSIMA SENHORA SEGUNDA OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE SOROCABA – ESTADO DE SÃO PAULO

REF: PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTES: ESPÓLIO DE ALBINO RUIS
PROTOCOLO: 426.118
TRANSCRIÇÃO: 12.849

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, no Palácio dos Tropeiros, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº46. 634.044/0001-74, neste ato representado por seu Chefe de Divisão de Assuntos Patrimoniais e Escriturais (em substituição), nos termos do art. 33, II, da Lei Municipal nº 12.473/21¹, vem respeitosamente, consubstanciado nas manifestações emitidas pelos órgãos técnicos competentes que integram o Processo Administrativo Eletrônico SEI 3552205.404.00015074/2024-74, **IMPUGNAR** a pretensão ora apresentada, uma vez que o imóvel objeto da retificação consta incidir em área de domínio público.

Consoante os trabalhos técnicos apresentados na retificação proposta e a transcrição imobiliária, as medidas laterais do imóvel são ampliadas de 36,60 metros e 36,20 metros para 41,31 metros e 41,32 metros, ocasionando a incidência na área de domínio público confrontante a este, localizada entre os bairros Vila Florinda e Vila Leão, ademais, conforme manifestação técnica da Secretaria do Meio Ambiente (anexo), no imóvel retificando consta a existência de Área de Preservação Permanente (A.P.P.), que deverá ser demonstrada pela parte autora nos trabalhos técnicos, à luz do princípio da publicidade e da concentração.

1 Art. 33. Compete à DPATRI:

[...]

II - representar o Município, extrajudicialmente, em matérias que versem sobre processos de usucapião, retificação de registro, regularização fundiária e outros procedimentos congêneres.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

SECRETARIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
Divisão de Assuntos Patrimoniais
e Escriturais



Ante o exposto, esta Municipalidade pugna pela não procedência da retificação proposta enquanto permanecer a incidência em área de domínio público, conforme impugnação ora apresentada.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevo-me.

Sorocaba, 14 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JEISON SANCHES CUNHA
Data: 14/10/2024 11:35:52-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

JEISON SANCHES CUNHA
Chefe da Divisão de Assuntos Patrimoniais e Escriturais (em substituição)
Matrícula 470657
saj.dpatri@sorocaba.sp.gov.br

S/S., 19 de agosto de 2025

Dylan Dantas

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003700310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 19/08/2025 12:22

Checksum: **1F449B3BCB8B73065FD4CAA55FD248AB639F37C94078F7CFC58AB8A9F6E4B7BE**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.